LEI Nº 3.443

Art. 1º Fica alterado o inciso XX do § 5º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que vigorará com a seguinte redação:

"[...]

XX – no dia 20 de maio, a Festa do Divino Espírito Santo – Cultura Caiçara do Caruara;"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA CHEFE DO DEPARTAMENTO

DECRETO Nº 8.209 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.929, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU PARA O BIÊNIO 2017-2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei,

DECRETA:

Art. 1° O item "1", da alínea "g", do inciso I, do artigo 1° do Decreto n° 7.929, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° [...]

I – [...]

g) [...]

1. Titular: Márcio Gonçalves Paulo;"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 31 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de agosto de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA CHEFE DO DEPARTAMENTO



PORTARIAS Nº 3882-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, revoga a Portaria nº 2238-P-DEGEPAT/2018, que nomeou a candidata QBERLANIA SOUZA SILVA, após concurso público, para exercer o cargo de Cozinheiro, Nível D, do Quadro Permanente, criado pela Lei Complementar nº 966, de 25 de abril de 2017, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 29 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 3901-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. JOSE SILVA DE JESUS, registro nº 15.430-2, exercendo o cargo em comissão, símbolo C-3, de Coordenador da Região dos Morros, para exercer, em substituição, o cargo em comissão, símbolo C-2, de Sub-Comandante da Guarda Municipal, Departamento da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento, por férias, do Sr. Marcelo Messias de Oliveira, no período de 20 de agosto a 08 de setembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de agosto de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157/2018-GPM DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PAULO LEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º Os incisos III e XIV do artigo 1º da Portaria nº 133/2018-GPM, de 05 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"III – da Seção de Programas Ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Débora dos Santos Mandaji;

Suplente: Alessandro de Brito Zuffo; [...]

XIV – da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Eduardo Kimoto Hosokawa; Suplente: Greicilene Regina Pedro."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 158/2018-GPM DE 31 DE AGOSTO DE 2018

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto nº 8.193, de 15 de agosto 2018, resolve:

- **Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Grupo Técnico de Técnico de Trabalho para Gestão das Áreas da União os seguintes membros:
- I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Carla Guimarães Pupin; Suplente: Júlio Eduardo dos Santos;

Titular: Luciano Ricardo Azevedo Roda; Suplente: Glaucus Renzo Farinello;

II - da Secretaria Municipal de Governo:
 Titular: Larissa Silva de Oliveira Cordeiro;
 Suplente: Flávia Neves Dantas;

III - Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB:

Titular: Sonia Maria Tavares da Luz; Suplente: Juliana Ribeiro Nobrega.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

PORTARIA Nº 159/2018-GPM DE 31 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA O USO DE BEM PÚBLICO MUNICI-PAL, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. **PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 4°, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o teor do Procedimento Administrativo nº 60195/2018-59,

RESOLVE:

- **Art.** 1º Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, da área frontal, no interior do Orquidário Municipal, a Nelson Brum Barbosa, portador do RG. nº 3.594.698-2/SSP-SP e inscrito no CPF nº 189.539.058-34, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de setembro e 06, 13, 20 e 27 de outubro de 2018, para exposição e comercialização de produtos orgânicos e afins.
- **Art. 2º** Pela utilização da área, o autorizado pagará à Prefeitura Municipal de Santos a quantia de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais).
- **Art. 3º** O pagamento deverá ser efetuado pelo autorizado até o último dia útil imediatamente anterior à data da efetiva utilização, sob pena de revogação imediata da autorização.
- **Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.08.2018

Processos n°s: 22.416/2018-81 COOPERATIVA SANTISTA DE MÉDICOS – Deferido o parcelamento em 60 (sessenta) meses, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III; 39.461/2018-11 ENETRANS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – Deferido o parcelamento em 60 (sessenta) meses, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III; 51.046/2018-16 WORKING LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS – Deferido o parcelamento em 60 (sessenta) meses, amparado pela Lei Complementar n° 374/99, artigos 1° e 8°, inciso III.